
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Instituo Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para o Decênio 2018-2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 176/2002, alterada pela Lei Municipal nº 387/2015 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO o art. 112 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente que estabelece a aplicação e Medidas Socioeducativas a adolescentes na prática de atos infracionais;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº. 12.594/2012, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; em especial nos § 2º e 3º do art. 3º, art. 7º e 8º, da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi elaborado pela Comissão de Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Mataraca, criada pelo Decreto 26/2017 de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Resolução nº 01/2018 de 10 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para o decênio 2018-2027, constante em documento anexo, que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art.3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA acompanhará a execução das ações previstas neste plano.

Art.4º O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais do município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com os objetivos e metas do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mataraca, em 25 de fevereiro de 2019.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:9CEF3037

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/02/2019. Edição 2296
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>